

## Relatório de verificação independente acerca do atingimento de meta Sustainability-linked bond B3

Valor da emissão: US\$ 700.000.000,00

Data da emissão: Setembro/2021

Vencimento: Setembro/2031

Alinhamento com ODS



Indicador (KPI)

Criação e oferecimento de um índice de diversidade.

Meta (SPT)

Desenvolver um índice que estimule empresas listadas na B3 a aprimorar suas práticas de diversidade e inclusão, por meio da divulgação anual de indicadores de diversidade nas posições de liderança. O índice deveria ser lançado até 31 de dezembro de 2024.

Resultado do atingimento da meta:

Foi criado um índice de diversidade que utiliza critérios de elegibilidade relacionados à composição do quadro funcional das empresas, levando em conta aspectos como raça/cor, gênero e as categorias funcionais ocupadas pelos empregados, com base em informações divulgadas anualmente pelas empresas. O índice está disponível desde agosto de 2023.

### Características do Título (SLBP 3)

- Dado que em agosto de 2023 a companhia lançou o IDIVERSA, um índice de diversidade que incentiva transparência em relação a aspectos de diversidade, consideramos que a B3 atingiu a meta estabelecida para o KPI. Assim, os juros remuneratórios dos títulos não serão acrescidos dos 12,5 bps, mantendo-se, portanto, em 4,125% ao ano<sup>1</sup>.

### Relato e verificação (SLBP 4 e 5)

- A B3 divulgou nos relatórios anuais 2021 e 2022 a evolução do atendimento à meta proposta. Os relatos apresentaram, ano a ano, as etapas realizadas, que envolveram a organização de um grupo de trabalho, elaboração de estudos, levantamento de dados, definição de indicadores, realização de *backtests*, e desenvolvimento da metodologia para a construção do índice. Os relatórios ficam disponíveis ao público em seu *website*<sup>2</sup>;
- Os relatórios anuais de 2021 e 2022 foram auditados pela Ernst & Young Auditores Independentes, que não mencionaram inconsistências relevantes na conclusão de sua auditoria.
- A operação não contou com parecer independente, contudo foi amparada pelo *Sustainability-Linked Financing Framework* elaborado pela B3 em setembro de 2021, que foi verificado externamente. Conforme o parecer, o *Framework* está alinhado aos *Sustainability-Linked Bond Principles 2020* e *Sustainability-Linked Loan Principles 2021*. O *Framework* e o *Second-Party Opinion report* não foram divulgados no *website* da B3, mas podem ser acessados no *website* da verificadora externa.
- O presente parecer, que verifica o atingimento da meta relativa ao KPI #2, deverá divulgado publicamente no *website* da B3.

<sup>1</sup> Este Relatório de Verificação é a primeira análise pós-emissão da operação realizada pela B3, e verificou, exclusivamente, o atendimento ao KPI #2. Caso o KPI #1 não seja atendido, pode ocorrer alteração na taxa de remuneração, contudo, essa verificação foge do escopo deste relatório.

<sup>2</sup> [Relatórios Anuais B3](#)

# Sobre a ERM NINT

A ERM NINT (Natural Intelligence) é a maior prática de consultoria e pesquisa ASG na América Latina. Com uma equipe de +100 colaboradores e presença local no Brasil e América Latina, somos uma das 5 melhores casas de pesquisa socioambiental para investidores de acordo com o *Extel Independent Research in Responsible Investment - IRR* 2019. Fomos a primeira organização latino-americana a avaliar as credenciais verdes de títulos de dívida e trabalhamos na avaliação externa de mais de 200 operações de dívida ESG. Desde 2020 estamos entre os 10 maiores provedores globais de segunda opinião para títulos sustentáveis, conforme a *Environmental Finance*. Em 2023, a NINT passou a integrar o Grupo ERM, se tornando ERM NINT.

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Escopo</b> .....   | <b>3</b>  |
| Declaração de responsabilidade .....   | 5         |
| <b>2. Verificação</b> .....  | <b>6</b>  |
| <b>3. Verificação das metas</b> .....  | <b>7</b>  |
| 3.1 Contextualização do Indicador de Desempenho (SLBP1) .....                    | 7         |
| 3.2 Metas de Desempenho de Sustentabilidade (SLBP 2) .....                       | 7         |
| <b>4. Características dos Títulos (SLBP 3)</b> .....                             | <b>12</b> |
| <b>5. Relato e Verificação (SLBP 4 e SLBP 5)</b> .....                           | <b>13</b> |
| <b>6. Controvérsias</b> .....  | <b>14</b> |
| <b>7. Método</b> .....   | <b>16</b> |
| <b>Anexo I - Informações usadas para o cálculo do score de diversidade</b> ..... | <b>18</b> |

# 1. Escopo

---

O objetivo deste Relatório é verificar o atingimento de uma das metas propostas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no contexto da emissão de *senior unsecured notes* em setembro de 2021 (“Notes”). A emissão ocorreu no valor de US\$ 700 milhões, com taxa anual de 4,125%, paga em cupons semestrais, e com vencimento em 2031.

Os títulos foram emitidos com metas de sustentabilidade, sob o guarda-chuva do *Sustainability-Linked Financing Framework* da B3, de setembro de 2021, que foi e avaliado por uma verificadora independente. A B3 emitiu fato relevante<sup>3</sup> comunicando ao mercado as condições da operação, e divulgou uma notícia em seu *website*<sup>4</sup>. Ainda, informações sobre os títulos podem ser encontradas nos Relatórios Anuais da Companhia e em seus Formulários de Referência.

A operação foi rotulada como uma *Sustainability-Linked Note*, e foram estabelecidos os seguintes KPIs:

1. Percentual de mulheres em posição de liderança na B3;
2. Criação e oferecimento de um índice de diversidade até dezembro de 2024.

Este Relatório de Verificação é a primeira análise pós-emissão da operação realizada pela B3, e irá verificar, exclusivamente, o atendimento ao KPI #2. A verificação externa acerca do atendimento às metas propostas foi um compromisso assumido no *Framework* e no termo da emissão como forma de alinhamento às melhores práticas de mercado.

A ERM NINT utilizou seu método proprietário de análise, que está alinhado com *Sustainability-Linked Bond Principles (SLBP)*<sup>5</sup>, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>6</sup> e outros padrões de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente.

O Relatório de Verificação é baseado em:

- i. Verificação do atingimento da meta de desempenho de sustentabilidade (SPT) estabelecida no *Framework*;
- ii. Avaliação da comunicação acerca do desempenho dos indicadores e da verificação externa;
- iii. Análise da B3, contemplando a pesquisa de controvérsias ASG nas quais a companhia esteve envolvida.

A análise deste parecer utilizou informações e documentos fornecidos pela B3, sendo alguns de caráter confidencial; pesquisa de mesa; além de outros elementos adquiridos em entrevistas com equipes responsáveis pela emissão dos financiamentos e pela

---

<sup>3</sup> [Fato Relevante - Emissão de Títulos de Dívida \(15/09/2021\)](#)

<sup>4</sup> [Notícia: B3 lança título sustentável \(16/09/2021\)](#)

<sup>5</sup> [Sustainability-Linked Bond Principles \(June 2020\)](#)

<sup>6</sup> [Nações Unidas - Agenda 2030 no Brasil](#)

gestão empresarial, realizadas por videoconferência. Esse processo foi realizado entre outubro e dezembro de 2023.

O processo de avaliação consistiu em:

- Planejamento da avaliação;
- Realização da avaliação, incluindo a preparação do cliente, obtenção de evidências e avaliação;
- Elaboração da conclusão da avaliação;
- Preparação do relatório da avaliação.

O processo de avaliação foi realizado de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente, e em linha com a Norma Internacional sobre Compromissos de Avaliação que não sejam auditorias ou revisões de informações financeiras históricas (ISAE 3000), Norma Internacional em Controle de Qualidade (ISQC 1, 2009) e Código de Ética para Contadores Profissionais do *International Ethic Standards Board for Accountants* (IESBA, 2019).

A ERM NINT teve acesso a todos os documentos e pessoas solicitadas, podendo assim prover uma opinião com nível razoável<sup>7</sup> de asseguarção em relação à completude, precisão e confiabilidade.

---

<sup>7</sup> Veja explicação na seção [Método](#).

## Declaração de responsabilidade

A ERM NINT não é acionista, investida, cliente ou fornecedora do B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Dessa forma, a ERM NINT declara não possuir conflito de interesse e está apta a emitir este Relatório de Verificação Anual.

As análises contidas nesse parecer são baseadas em uma série de documentos, parte destes confidenciais, fornecidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Não podemos atestar pela completude, exatidão ou até mesmo veracidade destes. Portanto, a ERM NINT<sup>8</sup> não se responsabiliza pelo uso das informações contidas nesse parecer.

### ISSO NÃO É UMA RECOMENDAÇÃO

Frisamos que todas as avaliações e opiniões indicadas nesse relatório não constituem uma recomendação de investimento e não devem ser consideradas para atestar a rentabilidade ou liquidez dos papéis.

---

<sup>8</sup> A responsável final por este Relatório de Verificação é a ERM NINT - Natural Intelligence LTDA, uma empresa do Grupo ERM.

## 2. Verificação

---

A ERM NINT verificou que a meta referente ao KPI #2 proposta pela B3 no *Sustainability-Linked Financing Framework* de setembro de 2021, e estabelecida no termo da emissão, foi atingida. A Companhia cumpriu, até o momento, com os compromissos de relato e verificação mencionados no *Framework* e avaliados por meio de um *Second-Party Opinion report*, e com os compromissos que constam no termo da emissão. Essa análise está detalhada a seguir.

### Equipe técnica responsável

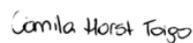


---

**Renato Silva**

Consulting Senior Associate

[renato.carvalho@erm.com](mailto:renato.carvalho@erm.com)



---

**Camila Toigo**

Managing Consultant

[camila.toigo@erm.com](mailto:camila.toigo@erm.com)



---

**Cristóvão Alves**

Partner

[cristovao.alves@erm.com](mailto:cristovao.alves@erm.com)

Rio de Janeiro, 29/12/2023

## 3. Verificação das metas

### 3.1 Contextualização do Indicador de Desempenho (SLBP1)

A escolha do KPI de criação de um índice de diversidade para fazer parte da emissão foi uma forma da B3 reforçar sua estratégia como uma empresa indutora de boas práticas ESG, estimulando as empresas listadas a progredirem em termos de diversidade e representatividade. Especificamente, a B3 se comprometeu no *Framework* a considerar no índice dados sobre mulheres ocupando cargos de liderança, levando em conta características demográficas brasileiras.

A escolha deste KPI foi examinada no contexto da avaliação independente do *Sustainability-Linked Financing Framework* da B3. Alguns critérios mínimos a serem usados no índice e aspectos de seu funcionamento foram definidos no *Framework*. Não havia, naquele momento, detalhes sobre a metodologia a ser seguida, que foi definida posteriormente pela B3 e é explicada em documento próprio<sup>9</sup>.

Segundo divulgação da B3<sup>10</sup>, o IDIVERSA foi o décimo índice relacionado a indicadores ESG disponibilizados pela Companhia, que conta, entre outros, com o ISE B3, principal índice de sustentabilidade empresarial do mercado brasileiro; o IGPTW B3, que reúne as melhores empresas para trabalhar; e o ICBIO, que acompanha os preços dos créditos de descarbonização.

A B3 afirmou que o desenvolvimento da metodologia do IDIVERSA levou em consideração a disponibilidade de informações de qualidade sobre o perfil dos funcionários das empresas, e sobre aspectos demográficos da população brasileira. Os dados utilizados para avaliação das empresas frente aos critérios de elegibilidade estabelecidos pela B3, apresentados a seguir, são extraídos dos itens 7.1 alínea “d” e 10.1 e alínea “a” dos Formulários de Referência (FRE) preenchidos pelas empresas, conforme definido pela Resolução CVM 80 de 29/03/2022<sup>11</sup>.

### 3.2 Metas de Desempenho de Sustentabilidade (SLBP 2)

A meta estabelecida no *Framework*, relacionada ao KPI #2 foi:

**Desenvolver um índice que estimule empresas listadas na B3 a aprimorar suas práticas de diversidade e inclusão, por meio da divulgação anual de indicadores de diversidade nas posições de liderança.**<sup>12</sup>

O índice deveria ser lançado até 31 de dezembro de 2024, sendo o gatilho para o atingimento da meta o oferecimento e divulgação do índice no *website* da B3, o que

<sup>9</sup> [Metodologia do Índice de Diversidade B3](#)

<sup>10</sup> [Divulgação lançamento IDIVERSA \(15/08/2023\)](#)

<sup>11</sup> [Resolução CVM 80/22](#)

<sup>12</sup> O texto original, em inglês, é: “To create an index that incentivizes companies listed in B3’s to improve their diversity and inclusion practices by formally disclosing, on an annual basis, the diversity of leadership positions.”.

ocorreu em agosto de 2023. A seguir são expostos o processo de criação e aspectos da metodologia do índice, analisados frente ao estabelecido no *Framework*.

A princípio, a B3 faria uma busca ativa pelas informações, por meio de questionários de diversidade, que seriam enviados às empresas que desejassem participar do índice<sup>13</sup>. Essa busca ativa não foi necessária, tendo em vista que, em 22 de dezembro de 2021, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução nº 59/21<sup>14</sup> (posteriormente alterada pela Resolução CVM nº 80/22), que dispõe, dentre outros assuntos, sobre o novo regime de divulgação de informações por companhias abertas em seus formulários de referência, incluindo informações sobre diversidade dos empregados e administradores. Mais detalhes sobre as informações exigidas no [Anexo I](#).

Assim, a partir dos dados de diversidade coletados, e de critérios de elegibilidade, a B3 avaliaria as informações recebidas, para selecionar as empresas que poderiam compor o índice. Dentre as companhias elegíveis, apenas as que possuísem os “melhores desempenhos” em relação à diversidade fariam parte do índice.

As informações seriam comparadas com dados demográficos da população brasileira, e então usadas para o cálculo de “scores de diversidade” que gerariam um *ranking*, permitindo a comparação entre as empresas. O *Framework* estabeleceu que, ao menos, fossem utilizadas informações sobre gênero, especificamente o percentual de mulheres em cargos de liderança, para compor o índice. Ademais, a metodologia e a composição do índice deveriam ser públicas, e disponíveis no *website* da B3.

Em linha com o que foi determinado no *Framework*, informações sobre o IDIVERSA, incluindo uma página de apresentação com os objetivos do índice, estatísticas históricas, sua lâmina e metodologia, além da composição carteira, estão públicas no *website*<sup>15</sup> da Companhia.

A metodologia estabelece alguns critérios de inclusão que devem ser atendidos pelas empresas para que sejam elegíveis a compor o IDIVERSA. Além de critérios de liquidez, os ativos devem, cumulativamente:

- 1) Apresentar um Score Diversidade B3 maior ou igual a média subtraída do desvio padrão do Setor Econômico B3<sup>16</sup>;
- 2) Ter pelo menos um representante dos grupos subrepresentados no CA (Conselho de Administração), como membro efetivo;
- 3) Ter pelo menos um representante dos grupos subrepresentados na Diretoria Estatutária.

Segundo a metodologia, a definição dos grupos subrepresentados considerou dois grandes critérios: (i) gênero, analisando gênero feminino; e (ii) raça, considerando negros<sup>17</sup> e indígenas. Assim, para serem elegíveis a compor o índice, as companhias

<sup>13</sup> Em um processo semelhante ao que ocorre com o ISE.

<sup>14</sup> [Resolução CVM 59/21](#)

<sup>15</sup> [Índice de diversidade B3 \(IDIVERSA B3\)](#)

<sup>16</sup> [Classificação setorial B3](#)

<sup>17</sup> Seguindo o [Estatuto da Igualdade Racial](#), a população negra é definida pelo conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas.

devem ter, ao menos, uma mulher, uma pessoa negra ou indígena em seu Conselho de Administração e uma mulher, uma pessoa negra ou indígena na Diretoria Estatutária.

Caso esses critérios e os de liquidez sejam atendidos, calcula-se o “Score de Diversidade B3”, que compara o quadro de funcionários da empresa com dados demográficos nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quanto menos diversa e mais distante da distribuição populacional para mulheres, pessoas negras e indígenas for o quadro de empregados da empresa, menor a pontuação.

A atual carteira do índice utiliza dados demográficos do Censo de 2010, pois a B3 avaliou que é a estatística oficial que melhor captura todos os grupos contemplados no índice de diversidade. Embora a PNAD Contínua ofereça estatísticas mais atualizadas, ela é baseada em amostras, o que pode resultar em dados menos precisos, especialmente para grupos numericamente menos representativos, como os indígenas, que podem ser mais suscetíveis a distorções devido à margem de erro da amostra. A B3 afirmou que adotará informações do Censo de 2022 a partir das carteiras de 2024/2025, quando os dados estiverem consolidados.

O Score de Diversidade B3 de cada empresa considera a participação de mulheres, pessoas negras, e indígenas em todo o quadro da empresa, - funcionários não-líderes e líderes, diretoria e conselho de administração - dando 50% de peso para o tema Raça/Cor e 50% para Gênero, e maior peso para os cargos hierárquicos mais altos, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Pesos do Score de Diversidade B3

|                       |                | Categoria funcional |                             |                 |                     |       |
|-----------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|-------|
|                       |                | CA Efetivo (35%)    | Diretoria Estatutária (35%) | Liderança (20%) | Não Liderança (10%) |       |
| Grupo Subrepresentado | Gênero (50%)   | Feminino (50%)      | 17,5%                       | 17,5%           | 10%                 | 5%    |
|                       | Raça/Cor (50%) | Negros (49,58%)     | 17,35%                      | 17,35%          | 9,92%               | 4,96% |
|                       |                | Indígenas (0,42%)   | 0,15%                       | 0,15%           | 0,08%               | 0,04% |

Fonte: Metodologia do índice de Diversidade B3

O cálculo do score compara o quadro da empresa com a distribuição demográfica brasileira, aplicando os pesos apresentados na Tabela 1, seguindo a seguinte fórmula:

$$ScoreDiversidade_i = \sum_{j, k}^{J, K} (Peso_{j,k} * \frac{(n_{j,k}/N_k)}{\%BR_j}) * 100$$

Em que:

- $ScoreDiversidade_i$  é o Score Diversidade da empresa  $i$ .
- $Peso_{j,k}$  é o peso do grupo subrepresentado  $j$  e da categoria funcional  $k$ , citada na tabela acima (peso score diversidade).
- $n_{j,k}$  é a quantidade de funcionários do grupo subrepresentado  $j$  na categoria funcional  $k$ .

- $N_k$  é a quantidade de funcionários na categoria funcional  $k$ .
- $\%BR_j$  é a proporção do grupo subrepresentado  $j$  no Brasil, segundo dados divulgados pelo IBGE.

Observação: para os casos em que a proporção  $\frac{(n_{j,k}/N_k)*100}{\%BR_j}$  for maior que 100, aplica-se o valor 100.

Assim, as empresas nas quais os percentuais dos grupos subrepresentados mais próximos às estimativas do Censo para a demografia brasileira, principalmente em posições de liderança, terão *scores* mais altos. Na carteira do índice, os ativos são ponderados pelo Score Diversidade B3, que é considerada uma *proxy* da “performance de diversidade” das empresas, dessa forma, aquelas que têm as melhores performances, têm mais peso no índice<sup>18</sup>.

Como forma de verificar se as empresas que compõe o IDIVERSA de fato apresentam quadros funcionais mais diversos, foi realizada uma análise comparativa das carteiras do IDIVERSA, IBrA e Ibovespa. Verificamos que a média dos Scores de Diversidade B3 das empresas que compõe o IDIVERSA é 16,9% maior do que a média das que compõe o IBrA, e 15,4% maior do que as que compõe o Ibovespa. Ou seja, as empresas que compõe o IDIVERSA possuem um quadro funcional mais semelhante à composição racial e de gênero da população brasileira.

Os critérios escolhidos buscam reconhecer as empresas que possuem os “melhores desempenhos” em relação à diversidade e, ao mesmo tempo, cumprir com um dos principais objetivos do SLB: ser um mecanismo indutor de boas práticas no mercado, incentivando as empresas listadas a dar mais transparência ao tema.

Destaca-se que a criação do índice só foi possível devido a estruturação de indicadores de diversidade no sistema Empresas.net, realizada por meio de uma parceria entre B3 e CVM. O sistema é utilizado pelas empresas listadas para reportar as informações do FRE, de forma que as questões de diversidade passaram, formalmente, a fazer parte do preenchimento de um dos principais documentos utilizados na comunicação das empresas listadas com o mercado.

Orientando as empresas sobre o tema, a B3 criou um glossário para definição dos indicadores que são utilizados no IDIVERSA, disponibilizado no próprio Empresas.net. Segundo a definição que consta no documento, empregados que ocupam cargos de liderança são aqueles que “são responsáveis uma ou mais equipes subordinadas. Conduzem equipes técnicas e usualmente ocupam os seguintes cargos: supervisor, gerente, líder, coordenador, dirigente, gestor, superintendente, diretor, vice-presidente, presidente e relacionados”.

Verificamos, portanto, que os pontos chave elencados no *Framework* para a construção do índice foram atendidos. São eles: (i) a inclusão de métricas relacionadas a gênero, especificamente mulheres em cargos de liderança; (ii) a comparação do perfil de diversidade das empresas com a demografia nacional; (iii) a realização do ranqueamento

<sup>18</sup> A participação é limitada a 3 vezes a participação que o ativo teria caso a carteira fosse ponderada pela representatividade do valor de mercado de “*free float*” do ativo.

das companhias; e (iv) seleção das melhores empresas em relação às demais que atuam no mesmo setor. Também verificamos que, em linha com o estabelecido no *Framework*, o índice se encontra disponível para os participantes do mercado, incentivando a transparência das empresas em relação ao tema.

## 4. Características dos Títulos (SLBP 3)

O prazo de vencimento do título (notas comerciais) é de 10 (dez) anos posteriores à emissão, vencendo, portanto, em 20 de setembro de 2031.

O eventual não atingimento de cada uma das metas propostas aumenta a remuneração das notas comerciais em 12,5 pontos base, a partir das datas definidas no termo da emissão. Para a meta de criação do índice de diversidade, a data é 20 de setembro de 2025. Dada que a meta relacionada à criação e disponibilização do índice de diversidade foi atingida, os juros remuneratórios até 20 de setembro de 2027 se manterão os mesmos, 4,125% ao ano<sup>19</sup>.

Conforme definido no termo da emissão, para evitar o *step-up* da taxa, a B3 deve notificar por escrito o agente fiduciário do atendimento à meta, enviando um relatório de verificação externa independente que confirme esse atingimento em até 30 dias antes de 31 de dezembro de 2024.

A meta relacionada ao KPI de percentual de mulheres em cargos de liderança na B3 não faz parte do escopo deste relatório de verificação, e deverá ser analisada por uma terceira parte em data futura, antes da data estabelecida para *step-up* em caso de descumprimento.

---

<sup>19</sup> Em linha com o estabelecido no *Framework*, considera-se que a meta foi atingida pois o índice foi criado e está disponível. Contudo, não foi definido o que ocorreria caso índice deixasse de existir durante o período de duração do Título, ou se ocorressem alterações que levassem ao desenquadramento do índice frente aos critérios definidos no *Framework*.

## 5. Relato e Verificação (SLBP 4 e SLBP 5)

---

Em linha com o estabelecido no *Framework*, a aferição dos indicadores (KPIs) deverá ser realizada anualmente pela B3. As informações atualizadas, bem como o desempenho das metas estabelecidas, incluindo as linhas de base (quando aplicável), deverão ser relatadas anualmente.

A B3 divulgou nos relatórios anuais 2021 e 2022 a evolução do atendimento às metas propostas. Os relatos apresentaram, ano a ano, as etapas realizadas para a elaboração do IDIVERSA, que envolveram a organização de um grupo de trabalho, elaboração de estudos, levantamento de dados, definição de indicadores, realização de *backtests*, desenvolvimento e validação da metodologia com *players* de mercado. A Companhia afirmou que pretende continuar realizando o relato da evolução dos indicadores, e que eles continuarão disponíveis ao público em seu *website*<sup>20</sup>. Os Relatórios Anuais são dedicados a apresentar o panorama dos principais acontecimentos, indicadores e metas da Companhia, prestando contas aos *stakeholders* em relação a resultados financeiros e aspectos ASG.

Segundo a Ernst & Young, responsável pela auditoria dos relatórios, “Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório e nas evidências obtidas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que os indicadores e compromissos constantes no Relatório para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da B3, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios e diretrizes da GRI Standards, SASB.”. Em 2021 foi considerada uma conclusão análoga.

Em relação à verificação independente, o *Framework* e o termo da emissão estabelecem que, em caso de alterações relevantes para a avaliação dos SPTs, que impactem no cupom a ser pago, a B3 deverá contratar verificação externa independente.

Nesse sentido, honrando os compromissos assumidos, a B3 contratou a ERM NINT, que apresenta, por meio deste Relatório de Verificação, os principais resultados da análise realizada. Este Relatório deverá ser divulgado publicamente no *website* da B3 e enviado ao agente fiduciário, como forma de demonstrar o atingimento da meta aos investidores e demais *stakeholders*.

---

<sup>20</sup> [Relatórios Anuais B3](#)

## 6. Controvérsias

Por meio de pesquisa em portais de notícias, órgãos de fiscalização trabalhistas e ambientais, identificou-se que a Companhia esteve envolvida em 7 casos controversos desde 2018, apresentados a seguir. A equipe da B3 foi consultada sobre os casos, e apresentou esclarecimentos sobre os fatos, destacados na coluna “Responsividade”.

Tabela 2 - Controvérsias envolvendo B3

| Governança   |  |  |
|--|--|--|
| Controvérsia   | Severidade   | Responsividade   |
| <p><b>Jun/2023:</b> B3 deve ser alvo de investigação sobre atuação anticoncorrencial envolvendo a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM B3) no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).<sup>21</sup></p>   | <p><b>Baixa:</b> Segundo a reportagem, há um desconforto pelo lado das empresas listadas no Novo Mercado na B3, pois elas são obrigadas a definir a CAM B3 como foro para resolução de conflitos. A obrigação de dar exclusividade à CAM B3 pode vir a ser considerada como prática anticoncorrencial por obrigar o consumidor do mercado <i>upstream</i> (operação na bolsa) a contratar também o mercado <i>downstream</i> (serviços da câmara de arbitragem).</p>   | <p><b>Defensiva:</b> A B3 afirmou que apurou o caso junto ao CADE e que não há nenhum processo administrativo sobre a atuação da CAM.</p>  |
| <p><b>Mar/2023:</b> B3 é investigada pelo CADE por suposta exclusão de concorrentes no mercado de registros de ativos financeiros e valores mobiliários.<sup>22</sup></p>  | <p><b>Baixa:</b> A autarquia, responsável pela defesa da concorrência, apura se a bolsa tem utilizado de seu poder de mercado para excluir concorrentes dos mercados de registro de ativos de Balcão e apólice de seguros.</p>   | <p><b>Defensiva:</b> A B3 afirmou que a notícia se refere ao inquérito administrativo instaurado no CADE, e que não há, portanto, qualquer acusação formal contra a B3, se tratando de mera investigação para apurar as supostas condutas alegadas pelo concorrente CSD. Ainda, afirmou que as respostas dos clientes ao teste de mercado realizado pelo CADE demonstram, até o momento, que as condutas da B3 decorrem das eficiências do modelo de negócio, sem qualquer indício de abuso de poder de mercado.</p> |
| <p><b>Out/2021:</b> B3 recebe auto de infração por meio do qual a Receita Federal questiona o cômputo das variações cambiais positivas do investimento no CME Group Inc como custo de aquisição no cálculo do ganho de capital apurado quando da alienação da totalidade das ações, em 2016, exigindo R\$ 1,2 bilhão a título de IRPJ, CSLL, multa e juros.<sup>23</sup></p> | <p><b>Baixa:</b> A Receita Federal sustenta que a variação cambial de investimento no exterior não poderia ter sido adicionada ao custo de aquisição do investimento para fins de cálculo da tributação, pelo IRPJ e pela CSLL, do ganho de capital apurado na venda das ações do CME Group. Em 2023, a Delegacia Regional de Julgamento cancelou a maior parte do valor do auto, remanescendo, aproximadamente, R\$ 4,8 milhões, segundo a B3. A exoneração parcial não é definitiva e será analisada pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)</p> | <p><b>Defensiva:</b> Segundo consta em comunicados ao mercado, a B3 apresentou impugnação ao referido auto e obteve decisão parcialmente procedente, cancelando quase a totalidade do auto. Tal decisão, contudo, não é definitiva e será analisada pelo CARF. Além disso, a B3 reafirmou seu entendimento de que o ganho de capital apurado na venda das ações do CME Group Inc. foi oferecido à tributação em estrita observância da legislação fiscal.</p>  |

<sup>21</sup> [Veja Mercado](#) - Acesso em 27/11/23.

<sup>22</sup> [Valor](#) - Acesso em 27/11/23.

<sup>23</sup> [Valor](#) - Acesso em 27/11/23.

**Out/2021:** B3 recebe auto de infração por meio do qual a Receita Federal questiona a amortização, para fins fiscais, no exercício de 2017, do ágio gerado quando da combinação com a Bovespa Holding S.A., em 2008, e exige multa no valor de R\$ 204 milhões.<sup>24</sup>

**Baixa:** O lançamento fiscal compreendeu apenas a multa isolada sobre o IRPJ e a CSLL, pois a B3 apresentou saldos de prejuízo fiscal no ano-calendário de 2017. Em 2023, a Delegacia Regional de Julgamento considerou parcialmente procedente a impugnação apresentada pela B3, e determinou a exoneração parcial de R\$ 167 milhões, mantendo o valor, atualizado em junho de 2023, de R\$ 79 milhões. A exoneração parcial não é definitiva e será analisada pelo CARF.

**Defensiva:** Segundo consta em comunicados ao mercado, a B3 apresentou impugnação ao referido auto e obteve decisão parcialmente procedente, cancelando grande parte do auto. Tal decisão, contudo, não é definitiva e será analisada pelo CARF. Além disso, a B3 reafirmou seu entendimento de que o ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal.

**Set/2020:** B3 paga R\$ 7 milhões para encerrar processo no qual era investigada por não coibir concentração nos mercados de derivativos e empréstimos.<sup>25</sup>

**Baixa:** O processo foi aberto para apurar a responsabilidade da B3 e de seus executivos por deixarem de verificar, entre maio de 2013 e janeiro de 2019, “a concentração no mercado de derivativos e de empréstimos de ativos por ela administrados e por deixar de aplicar as medidas de desconcentração previstas em seu regulamento”. O encerramento ocorreu com a assinatura de Termo de Compromisso sem que houvesse conclusão negativa ou reconhecimento das condutas mencionadas no processo.

**Remediativa:** A B3 afirmou que, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei 13.506/2017 e do artigo 81 da Resolução CVM nº 45/2021, a assinatura de Termo de Compromisso não importa em confissão quanto à matéria de fato nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada no âmbito dos processos sancionadores.

**Ago/2019:** O Ministério Público de Contas (MPC) de São Paulo encaminhou ao Ministério Público Estadual e ao CADE uma representação que aponta a B3 e a Tecnobank por formação de cartel e monopólio na ativação de registro de contratos no Detran paulista.<sup>26</sup>

**Baixa:** Segundo a denúncia, a Tecnobank, empresa responsável por efetuar registro de contrato junto ao Detran/SP, teria quase 100% dos registros realizados durante o período analisado pelo MPC. Essa concentração ocorreria porque a B3, que fornece os serviços para efetivação do registro dos contratos de financiamento de veículos, estaria direcionando os registros exclusivamente para a Tecnobank. A reportagem menciona que o suposto esquema ultrapassaria R\$ 500 milhões.

**Defensiva:** B3 afirmou que não há nenhum tipo de investigação MPC, tampouco qualquer decisão de mérito do TCE/SP sobre o caso. Ainda, mencionou que a questão já foi submetida à apreciação de inúmeras instâncias judiciais e administrativas, ao redor do Brasil (incluindo o próprio CADE), sempre com a mesma conclusão em face da B3: a plena validade de sua atuação neste segmento e a ausência de conduta anticompetitiva ou ilícita. Segundo a B3, a Representação perante o MPC e o processo no CADE foram definitivamente arquivados.

**Out/2018:** B3 firma termo de compromisso com o CADE e pagará R\$ 9,4 milhões para encerrar investigação relacionada a práticas anticoncorrenciais.<sup>27</sup>

**Baixa:** A investigação sobre o caso teve início em 2016, após denúncia de que a B3 estaria supostamente fechando o mercado e impedindo a entrada de concorrentes em operações de compensação, liquidação e depósito de títulos mobiliários. O encerramento da investigação ocorreu com a assinatura de termo de compromisso sem que houvesse conclusão negativa ou reconhecimento de culpa por parte da B3.

**Remediativa:** A B3 afirmou que tem cumprido o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado com o CADE, de modo que as obrigações nele previstas vinham sendo acompanhadas pelo CADE e pela Trustee por ele indicada para tal acompanhamento. O prazo dos compromissos firmados no TCC se encerrou em outubro de 2023. No momento, aguarda-se a recomposição do quórum do Tribunal do CADE para certificação de cumprimento dos termos do referido acordo.

<sup>24</sup> [Estadão](#) - Acesso em 27/11/23.

<sup>25</sup> [Forbes](#) - Acesso em 27/11/23.

<sup>26</sup> [O Globo](#) - Acesso em 27/11/23.

<sup>27</sup> [Istoé](#) - Acesso em 27/11/23.

## 7. Método

A análise da ERM NINT é baseada em uma metodologia proprietária, fundamentada em *standards* reconhecidos internacionalmente.

O processo de verificação se baseia nas informações e documentos solicitados à equipe da emissora e recebidas pela ERM NINT, e visa verificar se as metas e compromissos relacionados aos cinco componentes dos *Sustainability-Linked Bond Principles* (SLBP) e *Sustainability-Linked Loan Principles* (SLLP), estabelecidos no processo de emissão do título, foram cumpridos. A verificação anual de metas é um dos componentes dos SLBP, e visa reduzir a assimetria de informações entre emissores e investidores, dando mais transparência e confiabilidade ao mercado de títulos sustentáveis.

A análise é composta pela verificação da efetivação da meta e, conseqüentemente, como elas impactam os mecanismos de incentivo financeiro atrelados à dívida (*step-up* e *step-down*, prazo, vencimento antecipado) e, por fim, verificação da comunicação do emissor/mutuário sobre a performance dos KPIs em relação às SPTs, levando em conta a transparência, acessibilidade e regularidade do relato.

Para avaliarmos como a emissora/mutuária atua de acordo com melhores práticas de sustentabilidade, realizamos uma pesquisa de controvérsias ASG com as quais a empresa está envolvida.

### Legendas

#### Nível da Asseguração

Tabela 3 - Níveis de Asseguração

| Níveis de asseguração |   |
|-----------------------|---|
| <b>Razoável</b>       | Uma avaliação na qual o risco de asseguração é aceitavelmente baixo dentro das circunstâncias do engajamento realizado. A conclusão é expressa de uma forma que transmite a opinião do profissional sobre o resultado da avaliação em relação aos critérios observados. |
| <b>Limitado</b>       | Uma avaliação na qual o risco de asseguração do engajamento realizado é maior do que para um nível de asseguração razoável, porém ainda assim capaz de embasar os principais argumentos utilizados na análise.  |

Fonte: ERM NINT

### Controvérsias

Tabela 4 - Níveis de Severidade e Responsividade relacionado a controvérsias

| Níveis de Severidade |  |
|----------------------|--|
| <b>Baixa</b>         | Descumpra a lei e/ou afeta negativamente os <i>stakeholders</i> , mas não causa danos ou causa dano mínimo que não necessitam de remediação. |
| <b>Média</b>         | Descumpra a lei e/ou afeta negativamente os <i>stakeholders</i> , sendo o nível de dificuldade e custo de remediação medianos.               |

**Alta** Descumpre a lei e afeta negativamente os *stakeholders*, sendo os danos irremediáveis ou com remediação difícil ou custosa.

*Fonte: ERM NINT*

### Níveis de Responsividade

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Proativa</b>       | Além da empresa agir de maneira remediativa diante de uma controvérsia, ela adota medidas que vão além da sua obrigação. Adicionalmente, a empresa realiza procedimentos sistemáticos para evitar que o problema ocorrido se repita. |
| <b>Remediativa</b>    | A empresa realiza as ações necessárias para correção dos danos e se comunica adequadamente com os stakeholders impactados.   |
| <b>Defensiva</b>      | A empresa realiza ações insuficientes para correção dos danos ou emite comunicado sem realização de ações corretivas.  |
| <b>Não-responsiva</b> | Não há qualquer ação ou comunicação da empresa em relação à controvérsia.  |

*Fonte: ERM NINT*

# Anexo I - Informações usadas para o cálculo do score de diversidade

---

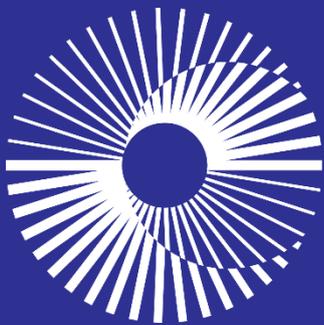
A Resolução CVM n° 59 entrou em vigor em 2 de janeiro de 2023, e as empresas listadas passaram a divulgar em seus FREs informações sobre diversidade dos quadros administrativos e de empregados das companhias.

Em relação aos órgãos administrativos, o item 7.1 alínea “d” exige que sejam descritas as seguintes informações, por órgão:

- i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero;
- ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça;
- iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.

Ademais, a descrição dos recursos humanos, conforme item 10.1 e alínea “a”, exige que seja divulgado o número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam:

- iv. identidade autodeclarada de gênero;
- v. identidade autodeclarada de cor ou raça;
- vi. faixa etária;
- vii. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes.



**ERM**  
**NINT**

Rio de Janeiro | São Paulo | Bogotá | Quito

[www.nintgroup.com](http://www.nintgroup.com)